



LEI Nº 2.262, DE 30 DE JUNHO DE 2003.

Súmula: Denomina logradouro público localizado no Bairro Cristo Rei de **“PRAÇA BOM JESUS”**.

Art. 1º. Fica denominado o imóvel municipal representado pelo lote nº 01, da quadra 794, contendo área de 1.862,82 m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 24.713 junto ao 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado ao uso comum do povo através do Decreto nº 4.613/2002, de **“PRAÇA BOM JESUS”**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco,
em 30 de junho de 2003.

Enio Ruaro
Presidente